

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA DA PUCPR
ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS DA VIDA - EMCV**

O programa de Aprimoramento em Psicologia tem como premissa a aplicação prática dos conhecimentos dos estudantes do curso de aprimoramento em prol dos pacientes do Hospital Universitário Cajuru e Hospital Marcelino Champagnat, consistindo em disponibilizar aos estudantes do curso ambiente próprio e ao desenvolvimento e aprimoramento das atividades práticas, sem que haja vínculo de qualquer natureza ou subordinação dos participantes do programa com o hospital, que disponibilizará tão somente a estrutura para o desenvolvimento das atividades práticas dos alunos.

Toda a coordenação das atividades inerentes ao curso e grade curricular, direcionamento, orientação, gestão e condução das atividades práticas, assim como o pagamento da bolsa auxílio prevista no presente edital, são de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino PUCPR.

O processo seletivo e a escolha dos participantes do programa são atribuição privativa da coordenação do curso de Psicologia da PUCPR.

A coordenação do curso de Psicologia, no uso de suas atribuições, torna pública as regras para o Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento em Psicologia para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, que visa ao treinamento profissional em serviço supervisionado, capacitando Psicólogos para profissão liberal e pesquisa em suas várias vertentes.

1.2 A oferta das especialidades dos Programas de Aprimoramento Profissional em Psicologia, número de vagas e o tempo de duração do programa estão dispostos no quadro abaixo:

Programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia da PUCPR	Vagas	Horas/Semana
Psicologia Hospitalar Nível I (Hospital Universitário Cajuru e Hospital Marcelino Champagnat) – Curitiba.	02	35 (trinta e cinco horas)

1.3 O Programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia será desenvolvido nos locais mencionados no Anexo I deste Edital.

1.4 A seleção de que trata este Edital será composta por duas fases:

- Primeira fase:** Os (As) 07 (sete) candidatos(as) com maior pontuação segundo os critérios de coeficiente de rendimento acadêmico (ou Índice de Rendimento Acadêmico - IRA) e Análise Curricular, de **caráter classificatório e**

eliminatório, serão classificados(as) para a segunda etapa do concurso, que consiste na Avaliação Oral de conhecimento específico e Entrevista.

- b) **Segunda fase:** consistirá na Avaliação Oral de conhecimento específico e Entrevista, de **caráter classificatório e eliminatório**.

1.5. Carga Horária Total Anual: 1680 horas.

1.6. Remuneração: Os (As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia terão direito ao recebimento de bolsa com valor de **R\$ 1.201,32**.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26/03** a **13/04/2026** apenas via *internet*, no endereço <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, **Link Aprimoramento em Psicologia – Curitiba**.

2.2.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o *site* e selecionar o programa de **Aprimoramento em Psicologia – Curitiba**;
- b) Selecionar a opção Ambiente de Inscrição realizando o preenchimento do **CADASTRO** com seus dados pessoais, escolhendo a especialidade do programa, anexando a documentação prevista no item 3.2.2, bem como o Histórico Escolar da Graduação com o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

A documentação prevista no item 3.2.2 e o Histórico Escolar da Graduação com o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, poderão ser enviados posteriormente, via Ambiente de Inscrição, durante o período de inscrição de **26/03** a **13/04/2026**.

2.2.2 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o Ambiente de Inscrição, opção “Títulos” e “Efetuar o Envio dos Documentos”;
- b) Anexar a documentação prevista no item 3.2.2, em formato pdf, png, jpg, jpeg ou zip. O envio dos documentos é obrigatório e a inclusão incorreta poderá acarretar a sua rejeição e como consequência nenhuma pontuação será atribuída na Análise Curricular.
- c) Anexar o Histórico Escolar da graduação com o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

2.2.3 Não serão aceitos documentos emitidos por via eletrônica, enviados via fax ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido. A PUCPR não se responsabiliza por arquivos enviados que estiverem corrompidos, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) se certificar que o arquivo está apto a ser utilizado.

- 2.2.4 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema. Serão desconsideradas as demais inscrições, bem como não será em hipótese alguma, permitida a troca ou alteração de opção de Programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia após a conclusão da inscrição.
- 2.2.5 No caso de o(a) candidato(a) ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição.
- 2.2.6 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar o envio da solicitação via e-mail para processoseletivo@pucpr.br indicando os dados que demandam correção, dentro do período de inscrição, anexando um documento que comprove a autoria (como RG ou CNH dentro da validade, por exemplo).
- 2.2.7 A Comissão do Processo Seletivo, bem como a Comissão de Aprimoramento em Psicologia não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.8 O (A) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no questionário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o(a) candidato(a) que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.
- 2.2.9 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos(as) que tenham concluído o Curso de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC há no máximo 3 (três) anos.
- 2.2.10 A lista de inscritos será publicada em **15/04/2026**, no endereço <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, **Link Aprimoramento em Psicologia - Curitiba**.
- 2.2.11 O (A) candidato(a) que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das avaliações deverá seguir as instruções contidas no Anexo II deste Edital.

3. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO RENDIMENTO ACADÊMICO e CURRÍCULO

3.1 Para análise do índice de rendimento acadêmico (IRA), os(as) candidatos(as) deverão enviar histórico escolar com comprovante em papel timbrado da instituição, **anexo durante a realização da inscrição**. Caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) para a próxima etapa, o documento original deverá ser entregue no dia da entrevista. É importante ressaltar que o histórico escolar deverá vir com a informação do (IRA).

3.2. Para a Análise Curricular, os(as) candidatos(as) no momento da inscrição, deverão anexar a documentação comprobatória constante no item 3.2.2.

3.2.1 O (A) candidato(a) que **não** anexar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e na forma estabelecida neste Edital terá nota zero neste quesito.

3.2.2 Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o(a) candidato(a) não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do(a) candidato(a) do processo.

ATIVIDADE(S)	DOCUMENTO(S)	PONTUAÇÃO
A) Monitoria oficial na Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 (dez) pontos por semestre. (máximo 20 (vinte) pontos).
B) Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	03 (três) pontos. (máximo 03 (três) pontos).
C) Organização de Grupos de Estudos e Eventos Acadêmicos na área pretendida.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	01 (hum) ponto por evento ou semestre de Grupo de Estudos. (máximo 02 (dois) pontos).
D) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária (estudante que atuou somente como colaborador não pontua neste quesito).	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 (dez) pontos por projeto. (máximo 30 (trinta) pontos).
E) Publicação de artigo científico em revistas nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	02 (dois) pontos para cada artigo. (máximo 06 (seis) pontos).
F) Publicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	01 (hum) ponto para cada publicação. (máximo 04 (quatro) pontos).
G) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) na área pretendida.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	Cada 30 (trinta) horas equivale a 03 (três) pontos. (máximo 15 (quinze) pontos).
H) Atividades profissionais em Psicologia.	Comprovante com papel timbrado do local.	01 (hum) ponto por semestre. (máximo 05 (cinco) pontos).
I) Curso de extensão (certificado com no mínimo 10 (dez) horas).	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	01 (hum) ponto por curso. (máximo 05 (cinco) pontos).
J) Grupo de Estudos na área pretendida (duração mínima 01 (hum) semestre).	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	01 (hum) ponto por semestre por grupo.

		(máximo 05 (cinco) pontos).
K) Participação em congresso, eventos, jornadas, semana acadêmica, simpósios nacional e internacional.	Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.	01 (hum) ponto por evento. (máximo 05 (cinco) pontos).

3.2.3 Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

3.2.4 A nota da análise do currículo será atribuída segundo os valores parciais contidos no quadro acima e terá valor máximo de 100 pontos.

3.3. A nota final da primeira fase será calculada da seguinte forma: ((Índice de Rendimento Acadêmico * 0,5) + (Pontuação no currículo * 0,5)).

3.3.1 Os (As) 07 (sete) primeiros(as) candidatos(as) com maior pontuação segundo os critérios de coeficiente de rendimento acadêmico (ou índice de rendimento acadêmico) e análise curricular serão classificados para a segunda etapa do concurso, que consiste na avaliação oral de conhecimento específico e entrevista.

4. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO ORAL E ENTREVISTA

4.1. A avaliação oral será realizada em sessão pública, na presença dos membros da comissão examinadora e de quem a Comissão julgar necessário.

4.2. A nota da avaliação oral e entrevista será o resultado da soma da nota obtida nos quesitos abaixo listados, resultando em uma nota máxima igual a 100 pontos.

AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TÉCNICO/ TEÓRICO	CONHECIMENTO TÉCNICO/ TEÓRICO (60 PONTOS)
	Conhece os processos psicológicos associados ao processo de adoecer e internação hospitalar; realiza avaliação psicológica de pacientes em internamento. (máximo 20 pontos).
	Integra os conhecimentos de Psicologia da Saúde e Hospitalar. (máximo 20 pontos).
	Aplica os conhecimentos para implementar estratégias de fortalecimento frente ao adoecer. (máximo 20 pontos).
AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO	ARGUIÇÃO (40 PONTOS)
	Age de forma solidária e respeitosa com as pessoas. (máximo 10 pontos).
	Expressa-se de modo claro e sem erros de português. (máximo 15 pontos).
	Postura adequada, resposta segura, com coerência e objetividade. (máximo 15 pontos).

4.2.1 O (A) candidato(a) que atingir uma nota na soma da avaliação oral e entrevista inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do processo seletivo.



4.3. A avaliação oral poderá ser gravada exclusivamente pela Comissão deste concurso em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Se houver a gravação, não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

4.4. Os horários das avaliações e o ensalamento de cada programa serão estabelecidos em edital específico de convocação a ser publicado no dia **28/04/2026** (**).

(**) Retificado em 24/04/2026. Alterada a data da divulgação do ensalamento de: 24/04/2026, para: 28/04/2026.

4.4.1. A avaliação oral ocorrerá no dia **29/04/2026** no Câmpus Curitiba da PUCPR, localizado na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho.

4.5. Na avaliação oral e entrevista, serão considerados o domínio do conhecimento técnico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo/língua portuguesa e postura.

4.6. A segunda etapa (avaliação oral e entrevista) terá duração de até 30 minutos por candidato(a), tempo em que o candidato(a) deverá responder às arguições dos membros da Comissão Examinadora.

4.7. No dia da realização da avaliação oral e entrevista presencial, em cada turno de sua realização, os(as) candidatos(as) permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a equipamentos eletrônicos (como celulares, por exemplo), livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e (ou) anotada, livros doutrinários, manuais e (ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

4.8. O (A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original.

4.9. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) na sala de espera ou no local de realização da avaliação após o horário fixado para o seu início.

4.10. Por ocasião da realização da avaliação oral e entrevista, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

4.11. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação oral e entrevista. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

4.12. Não será aplicada avaliação oral ou entrevista, em hipótese alguma, fora do espaço físico ou sala virtual, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.



- 4.13. No dia de realização da avaliação, não será permitida a entrada/permanência de candidatos(as) portando armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer tipo, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, *pendrive* etc.) no ambiente de avaliação.
- 4.13.1. Caso o(a) candidato(a) leve alguma arma e (ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Comissão. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 4.13.2. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação, nem por danos neles causados.
- 4.14. Durante a arguição, no ambiente de avaliação, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com o(a) candidato(a), o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do(a) candidato(a).
- 4.15. A realização da avaliação poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos(as) e/ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pela Comissão de Processo Seletivo no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
- 4.16. A Comissão de Processo Seletivo poderá utilizar detectores de metal nos(as) candidatos(as) no momento da sua entrada no ambiente de avaliação.
- 4.17. Demais informações a respeito da avaliação oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

5. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

5.1. Estará excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar documento de identificação para realizar a entrevista, conforme previsto neste Edital;
- II. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- III. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da avaliação);
- IV. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das avaliações;
- V. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo;
- VI. Candidatos(as) não classificados(as) na primeira etapa (análise do rendimento acadêmico e currículo).

5.2. Não será concedida revisão de nota, segunda chamada, vista ou recontagem de pontuação, devido às características desta seleção.



5.3. Após ingresso no programa de aprimoramento, caso o Psicólogo Aprimorando tenha um período de afastamento médico superior de 30 dias resultará em exclusão, por impedir o cumprimento da carga horária total anual de 1680 horas.

6. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

6.1 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no *site* <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/>, **Link Aprimoramento em Psicologia - Curitiba**, seguindo o seguinte cronograma:

- a) Lista de inscritos – **dia 15/04/2026**.
- b) Resultado provisório da análise curricular e do índice de rendimento acadêmico – **dia 22/04/2026**.
- c) Resultado definitivo da análise curricular e do índice de rendimento acadêmico– **dia 27/04/2026 (*)**.

(*) Retificado em 24/04/2026. Alterada a data do Resultado Definitivo da Análise Curricular e do IRA de: 24/04/2026, para: 27/04/2026.

6.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

- a) Do resultado preliminar da avaliação do índice de rendimento acadêmico e da análise do currículo;
- b) Do resultado da avaliação oral e entrevista, no dia da avaliação, logo após a apresentação da nota pela banca.

6.3. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação do índice de rendimento acadêmico e da análise do currículo, desde que dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

6.3.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição e o prazo, sendo cabível o recurso somente no dia **23/04/2026**, sendo que recursos postados antes ou depois desta data serão desconsiderados.

6.3.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: recurso@pucpr.br, no prazo previsto no item 6.3.1.

6.4. Caberá recurso contra o resultado da avaliação oral logo após a realização pela banca, no mesmo dia da avaliação dia **29/04/2026**. O (A) candidato(a) será informado no momento da avaliação sobre o formato do recurso.

6.5 A banca deverá apresentar as rubricas referentes a avaliação oral e o(a) candidato(a) deverá, logo após o término, apresentar à banca o recurso.

6.6. Não será analisado o recurso:

- a) apresentado através de qualquer via que não a indicada neste edital ou no *site* do concurso;
- b) sem identificação da questão objeto ou item avaliado do recurso;
- c) que não estiver fundamentado e referenciado;
- d) fora do prazo indicado no item 6.3.1.



6.7. Não serão admitidos ou apreciados documentos novos enviados na fase recursal e/ou complementação de documentação não enviada tempestivamente.

6.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. No dia **05/05/2026**, estará disponível no site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/>, Link **Aprimoramento em Psicologia – Curitiba**, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados. Os (As) candidatos(as) que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente segundo a nota obtida, por programa de Aprimoramento.

7.2. A nota final de cada candidato(a) representará o somatório da pontuação em todas as fases do processo seletivo e será calculada da seguinte forma proporcional:

- A. (primeira fase) = nota do índice de rendimento acadêmico + nota da análise curricular = 100 pontos (quarenta por cento da nota final)
- B. (segunda fase) = nota da entrevista e avaliação oral = 100 pontos (sessenta por cento da nota final)

$$\text{Nota Final} = (0,4 * (A)) + (0,6 * (B))$$

Simulação da nota final: Candidato(a) obteve 100 pontos na primeira fase + 100 pontos na segunda fase:

$$\text{Nota Final} = 0,4 * (100) + 0,6 * (100)$$

$$\text{Nota Final} = 40 + 60$$

$$\text{Nota Final} = 100$$

7.3. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) melhor classificados até o número de vagas ofertadas, por programa escolhido.

7.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade (dia/mês/ano).

7.5. Serão considerados suplentes os(as) candidatos(as) melhores colocados e que não conseguiram nota suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.



7.6. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a), serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação. Não havendo candidatos(as) aprovados ou suplente a ser convocado(a), a vaga poderá ficar sem preenchimento, ou um novo concurso poderá ser marcado, dependendo da conveniência administrativa do Programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os (As) candidatos(as) serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação, por programa de Aprimoramento Profissional em Psicologia escolhido, e a matrícula será realizada na secretaria do Bloco Verde da PUCPR, situada na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho.

8.1.1 O (A) candidato(a) classificado(a) só poderá matricular-se no Programa de Aprimoramento para o qual foi aprovado(a).

8.2. A(s) matrícula(s) deverá(ão) ser realizada(s) no dia **06 e 07/05/2026**.

8.3. Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias **autenticadas**):

DOCUMENTAÇÃO	MAIS INFORMAÇÕES
Certidão nascimento ou casamento ou Declaração de União estável, ou se for o caso, certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio.	Apresentar documento conforme estado civil (exemplo: Certidão de nascimento: Solteiro) - Não pode ser substituído - OBRIGATÓRIO
RG (Registro Geral)	Frente e Verso. Não pode ser substituído. - OBRIGATÓRIO
CPF (Cadastro de Pessoa Física)	Pode ser apresentado outro documento onde conste o número do CPF. - OBRIGATÓRIO
Certificado de Reservista (Homens = +18 anos)	Se estiver com idade igual ou superior a 18 anos - OBRIGATÓRIO
Cópia Carteira de Trabalho (CTPS)	Página onde consta a foto e nº da CTPS e verso onde consta dados e data de emissão. - OBRIGATÓRIO
Extrato do PIS ou NIS	Documento fornecido pela Caixa Econômica ou INSS - OBRIGATÓRIO
Título de Eleitor	Se estiver com idade igual ou superior a 18 anos. IMPORTANTE: o comprovante de votação não substitui o título de eleitor). - OBRIGATÓRIO
Comprovante de Endereço	Deve estar atualizado, ou seja, dos últimos 3 meses. No caso de declaração de endereço a mesma deve conter endereço completo (CEP, rua, número, complemento caso haja, bairro, cidade, estado). OBRIGATÓRIO

<p>Documentos dos Filhos menores de 7 anos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Nascimento dos filhos • RG (Registro Geral) - não substitui Certidão de Nascimento • Carteira de vacinação: páginas de identificação da criança e das últimas vacinas somente. • CPF de todos os filhos (independentemente da idade). <p>IMPORTANTE: Quando o filho não tem CPF, o cadastro deverá ser realizado sob a responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) via correios ou junto à Receita Federal.</p>
<p>Documentos dos Filhos entre 7 anos completos e 14 anos incompleto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Nascimento dos filhos • RG (Registro Geral) - não substitui Certidão de Nascimento • Declaração de frequência escolar atualizada (do ano vigente). • CPF de todos os filhos (independentemente da idade). <p>IMPORTANTE: Quando o filho não tem CPF, o cadastro deverá ser realizado sob a responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) via correios ou junto à Receita Federal.</p>
<p>RG e CPF do cônjuge (casado ou união estável)</p>	<p style="text-align: center;">OBRIGATÓRIO</p>
<p>Dados Bancários</p>	<p>Cópia legível de cartão bancário da conta corrente nominal. Caso a conta corrente for conjunta, o aprimorando deverá ser titular da mesma. OBRIGATÓRIO</p>
<p>Foto 3x4</p>	<p style="text-align: center;">OBRIGATÓRIO</p>
<p>Cópia frente e verso Diploma de Graduação</p>	<p style="text-align: center;">Cópia autenticada em cartório. - OBRIGATÓRIO</p>

8.4 A formalização da matrícula se dará mediante assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração do Programa de Aprimoramento Específico e acontecerá em momento específico, após o prazo necessário de cadastro.

8.5 O (A) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga, sendo convocado(a) candidato(a) suplente, até o prazo máximo de 180 dias.

8.6 O(A) candidato(a) que, após a matrícula desistir da vaga, deverá formalizar a desistência por meio de carta de próprio punho, datada e assinada e protocolada junto a secretaria. Após a formalização, ele(a) será substituído pelo(a) suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão de Aprimoramento em Psicologia.

8.7 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato(a) mais bem classificado obedecerá a ordem de classificação.

8.8 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como suplentes será feita por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante no Questionário de Inscrição. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência da vaga e novo(a) suplente será convocado(a), seguindo-se a ordem de classificação.

8.9 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o(a) Aprimorando(a) será informado(a) das demais formalidades e escalas relativas ao Programa de Aprimoramento. A data de início para adaptação das atividades será no dia **11/05/2026**.

8.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Curitiba (PR), 26 de março de 2026.

Comissão de Aprimoramento Profissional em Psicologia.

Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR.



ANEXO I

LOCAL DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA DA PUCPR CÂMPUS CURITIBA

O Programa de aprimoramento profissional em Psicologia será desenvolvido nos seguintes locais:

- a) Hospital Universitário Cajuru.
- b) Hospital São Marcelino Champagnat.

ANEXO II

ATENDIMENTO ESPECIAL

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o (s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando até o dia **13/04/2026**, para o e-mail: processoseletivo@pucpr.br, o laudo digitalizado em formato “pdf”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado.

1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial poderá usufruir dos seguintes recursos:

- a) Prova Ampliada (fonte: arial 22);
- b) Auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta;
- c) Acessibilidade;
- d) Intérprete de LIBRAS;
- e) Tempo adicional de 1 (uma) hora;
- f) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- g) Correção adaptada para estudantes surdos/com deficiência auditiva ou disléticos; e/ou
- h) Uso do glicosímetro.

1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar mais de uma modalidade de recurso mencionado acima, devendo encaminhar laudo médico referente a todos os pedidos realizados.

2. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodar as candidatas.

3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das avaliações deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a avaliação.

3.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de avaliação.

3.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da avaliação.

4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das avaliações será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo.



5. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/> Link **Aprimoramento em Psicologia - Curitiba**, na data do ensalamento. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do(a) candidato(a), por telefone, por e-mail, por fax ou por carta.

ANEXO III

TEMAS DE ESTUDO DA AVALIAÇÃO ORAL

Psicologia Hospitalar Nível I:

1. Psicologia da Saúde e Hospitalar.
2. Avaliação psicológica do paciente internado.
3. Entrevista psicológica em contextos de saúde.
4. A família no processo de adoecer.
5. Psicologia e saúde coletiva.
6. Recursos e técnicas específicas da psicologia hospitalar.
7. A psicologia e situações de perdas e luto.
8. Interdisciplinaridade no trabalho em saúde.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Evento	Datas	Sites/E-mails
Inscrições		Local
Publicação do edital.	26/03/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período e site para as inscrições.	26/03 a 13/04/2026	
Período para envio de laudo médico para análise do pedido de atendimento especial.	Até 13/04/2026	
Lista de Inscritos		Local
Data da divulgação da Lista de Inscritos.	15/04/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Análise Curricular e Índice de Rendimento Acadêmico – IRA		Local
Resultado Provisório da Análise Curricular e do IRA.	22/04/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para envio de recurso da Análise Curricular e do IRA.	23/04/2026	
Resultado Definitivo da Análise Curricular e do IRA.	27/04/2026 (*)	
Ensalamento e Avaliação Oral		
Data da divulgação do ensalamento.	28/04/2026 (**)	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Data da Avaliação Oral.	29/04/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Recurso da Avaliação Oral, conforme item 6.4.	29/04/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Resultado Final		Local
Resultado Final da Análise Curricular/IRA e Avaliação Oral.	05/05/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Matrícula		Local
Data da Matrícula.	06 e 07/05/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Início das Atividades		Local
Início das Atividades.	11/05/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos

(*) Retificado em 24/04/2026. Alterada a data do Resultado Definitivo da Análise Curricular e do IRA de: 24/04/2026, para: 27/04/2026.

(**) Retificado em 24/04/2026. Alterada a data da divulgação do ensalamento de: 24/04/2026, para: 28/04/2026.